



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7847/2024
Projeto de Lei nº 118/2024

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de uso, de área pública contida no Residencial São Jerônimo, para a implantação de troncalização da radiocomunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado outorgar a concessão de uso ao Estado de São Paulo - Secretária de Segurança Pública, de área pública contida no Residencial São Jerônimo, assim descrita no ANEXO ÚNICO desta lei, para a implantação de troncalização da radiocomunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão de uso será outorgada em caráter não oneroso em razão do princípio do federalismo cooperativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 19 de novembro de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



ANEXO ÚNICO

ÁREA A SER OUTORGADA EM CONCESSÃO DE USO

PROPRIEDADE: MUNICÍPIO DE FRANCA

PARTE DA MATRÍCULA: nº 97.557 - 1º CRIAF (PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA)

DESCRIÇÃO: UMA ÁREA, situada nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado “**RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO**”, definida como **parte do bem Dominical, designada área “B2”**, assim descrita: - Inicia-se no alinhamento da Rua Donato Antônio Rizatti, na divisa com **parte do Bem Dominical do Residencial São Jerônimo, designada área “A”**; daí segue pelo alinhamento da Rua Donato Antônio Rizatti, numa distância de 22,66 metros; daí deflete à direita, confrontando com **parte do Bem Dominical do Residencial São Jerônimo, designado área “B1”, de propriedade do Município de Franca/SP**, numa distância de 12,27 metros; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 20,00 metros; daí deflete à direita, confrontando com **parte do Bem Dominical do Residencial São Jerônimo, designada área “A”**, num distância de 23,00 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 352,23m².



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br

